
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE ABERTURA DE PLANILHA DE PREÇO TP-003-2022.....



ATA DE ABERTURA DE PLANILHA DE PREÇO TP-003-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 -

OBJETO: Contratação da execução da obra de pavimentação de vias no Município de Laje, objeto do Contrato de Repasse nº 92352/2021/MDR/Caixa (Contrato: 01081269-35 - SIAFI: 0000923452 - SICONS: 0523182021).

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, às nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Sra. Presidente da Comissão de Licitações **LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS** e **RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE** e **JACIRA REIS DOS SANTOS**, membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº. 033, de 25 de março de 2022, para dar seguimento à licitação e realizar a abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas na sessão do dia 08 de junho de 2022 referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**, cujo objeto é a **contratação da execução da obra de pavimentação de vias no Município de Laje, objeto do Contrato de Repasse nº 92352/2021/MDR/Caixa (Contrato: 01081269-35 - SIAFI: 0000923452 - SICONS: 0523182021)**. Registra-se que conforma ata publicada no Diário Oficial do Município nesta Licitação sagraram-se habilitadas as empresas **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA (CNPJ 10.686.207/0001-15)** e **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)**. Foi convidada a participar do certame **Dra. Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961)** representando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, o **Sr. Gilberto José dos Santos** - Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural e a **Sra. Vanessa Andrade Montanha**, Engenheira Civil da Prefeitura, conforme ofícios apensados ao processo administrativo em epígrafe. Compareceu à Sessão a **Dra. Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961)** e a engenheira **Sra. Vanessa Andrade Montanha**. Compareceu ao certame apenas uma pessoa jurídica qual seja a empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)**, que se fez representar pelo **Sr. JOCEMAR LEAL SILVA (CPF Nº018.909.625-03)**, sócio administrador da empresa para participar da abertura dos envelopes. Foi dado início a sessão, a sra. Presidente da Comissão passou as mãos do representante da empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)**, que se fez representar pelo **Sr. JOCEMAR LEAL SILVA (CPF Nº018.909.625-03)** os envelopes de proposta de preço das empresas que estavam em posse da Comissão para que fizesse a vistoria dos lacres. Na sequência a Sra. Presidente deu início à sessão, às nove horas e trinta e cinco minutos, informando aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e que a íntegra da presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município no endereço: www.laje.ba.gov.br. Em seguida, a CPL procedeu a abertura dos Envelopes nº 2, contendo a documentação de propostas das empresas habilitadas. Aberto o envelope da empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA (CNPJ 10.686.207/0001-15)** registrou-se que a que o valor global informado na **Proposta de Preços** foi de **R\$ 1.850.410,81 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos)**. Aberto o Envelope da Proposta de Preços da outra empresa habilitada, qual seja a empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)** verificou-se que o valor proposto foi de **R\$1.848.640,52 (um milhão, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**. A CPL, com auxílio da engenheira **Sra. Vanessa Andrade Montanha**, passou a análise das Propostas de Preços das empresas, conforme quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

VALORES DAS PROPOSTAS	ULTRATEC R\$ 1.850.410,81	PARALELA R\$ 1.848.640,52
8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, preferencialmente, conforme Modelo sugerido no Anexo XVIII do Edital, devendo conter:	Cumprido	Cumprido
8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;	Cumprido	Cumprido
8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos anexos;	Cumprido	Cumprido
8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária Sintética Anexo VI ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.4. Declaração de que concorda com o projeto que integra o edital de licitação de Tomada de Preços da Prefeitura Municipal de Laje (BA) e que tem ciência de que alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto,	Cumprido	Cumprido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsão do Art. 13 do Decreto Federal Nº 7.983, de 8 de abril de 2013, conforme Modelo constante do Anexo XIX do Edital.		
8.1.5. a Planilha de Custos e Formação de Preços (Orçamento)	Cumprido	Cumprido
8.1.5.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Cumprido	Cumprido
8.1.5.2. As empresas deverão apresentar arquivo digital da proposta na extensão xls (Excel) para que a mesma seja submetida a análise técnica.	Cumprido	Cumprido
8.1.5.3. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;	Cumprido	Cumprido
8.1.5.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;	Cumprido	Cumprido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

8.1.5.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.	Cumprido	Cumprido
8.1.6. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo III ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.6.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.	Cumprido	Cumprido
8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo Anexo VI ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.	Cumprido	Cumprido
8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;	Cumprido	Cumprido
8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).	Cumprido	Cumprido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

8.1.7.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.	Cumprido	Cumprido
8.1.7.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.	Empresa que não é optante do Simples Nacional	Empresa que não é optante do Simples Nacional
8.1.8. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme Anexo do Edital.	Cumprido	Cumprido
8.1.8.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;	Cumprido	Cumprido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

8.1.8.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.	Cumprido	Cumprido
8.1.8.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).	Cumprido	Cumprido
8.1.8.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;	Cumprido	Cumprido
8.1.8.5. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.8.6. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.	-	-
8.1.9. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.	Cumprido	Cumprido
8.1.10. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de	Cumprido	Cumprido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

Elaboração		
Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo X do Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.11. Planilha de Encargos Sociais, conforme modelo Anexo XX ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.		
8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.	Apresentada Declaração	Apresentada Declaração

Foi observado pela Comissão Permanente de Licitações o cumprimento regular das exigências previstas no Edital por ambas as empresas **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA (CNPJ 10.686.207/0001-15)** e **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)**, razão pela qual as propostas foram aceitas e classificadas: **1º Lugar - PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – R\$1.848.640,52 (um milhão, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)** e **2º. Lugar - ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA (CNPJ 10.686.207/0001-15) - R\$ 1.850.410,81 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos)**. Considerando que todas as empresas foram devidamente convocadas a comparecer em Sessão, mas não compareceu, decidiu divulgar nesta Sessão o resultado que consiste no julgamento da empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** vencedora desta Licitação com a proposta no valor global de **R\$1.848.640,52 (um milhão, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**. Considerado o disposto no item 10.21 e 10.22. do Edital e ante a ausência de representante da empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA (CNPJ 10.686.207/0001-15)** nesta Sessão, a Comissão registrou que a presente ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município, para fins de contagem do prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Fica cientificado a todos, em especial a **empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA** que os autos se encontram desde já com vistas deferidas, podendo obter cópias dos documentos diretamente no setor mediante o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) dos valores correspondentes as cópias. Não será remetido por e-mail documentos digitalizados, em razão do extenso calendário de licitações a que está submetida a Comissão e o número reduzido de servidores para tanto. Foi observado pela comissão que os representantes das empresas. Encerrada a presente sessão e eu digitei a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, sua equipe de apoio e demais presentes a esta sessão.

LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS
(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE
MEMBRO

JACIRA REIS DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO

ANDRÉIA PRAZERES
(OAB/BA 17.961)

VANESSA ANDRADE MONTANHA
CREA/BA 3000050507 BA

PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
JOCEMAR LEAL SILVA (CPF Nº018.909.625-03)
Licitante/Representante Legal